



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.374 DE 08 DE MAIO DE 2.012.
"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO
2º DA LEI Nº 4.366 DE 05 DE ABRIL
DE 2.012".

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei nº 4.366 de 05 de abril de 2.012, com a seguinte redação:

"ART. 2º - O valor do referido convênio fica estimado para o exercício de 2.012 em R\$ 63.350,00 (sessenta e três mil, trezentos e cinquenta reais)."

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado a redação dada pela Lei nº 4.366 de 05 de abril de 2.012..

Prefeitura Municipal de Agudos, 08 de maio de 2.012.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal